



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Cópia)

-- A' Câmara Municipal --
L E I Nº 35/49

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito Especial

A Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 86.350,60 (oitenta e seis mil trezentos e cinqüenta cruzeiros e sessenta centavos), para atender às despesas realizadas durante o exercício de 1948, referentes aos pagamentos de operários dos serviços de estradas, pontes, ruas, praças, jardins, água e esgotos, transportes, serviço do Matadouro e alugueres de prédios escolares (Serviços de Utilidade Pública, Industriais e Ensino Primário, Secundário e Complementar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 17 de junho de 1949.

Telesphoro Loureiro da Silva
(Prefeito Municipal)

Jaiz Romuha
(Secretário)